

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO
/2020

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, E A
EMPRESA FEITOSA & QUEIROZ VAREJISTA E
ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA.

Minuta de Contrato de fornecimento que firmam, como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sede na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Saúde, Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral Júnior, e como **CONTRATADA**, a Empresa Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.495.823/0001-94**, com sede à Av. Caxanga, nº 2474, Sala 01, Cordeiro, Recife/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sra. Édila Figueredo Feitosa Cavalcanti, cpf: 033.677.304-83, RG: 5.244.335, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020** do tipo "**menor preço**" **julgamento por LOTE** ofertado, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, destinado ao combate do coronavírus no município de Tamandaré – PE, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.

§ 1º - O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente pela (s) Contratada (s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas respectivamente pela Secretaria, mediante apresentação de requerimento, devidamente autorizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final o prazo 31 de dezembro de 2020, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º – O prazo para entrega do objeto licitado será 5 (cinco) dias corridos no instante do pedido, após o recebimento da autorização expedida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Quando do fornecimento do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser fornecido nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ R\$ 394.671,72** (trezentos e noventa quatro mil seiscentos e setenta um reais e setenta e dois centavos), sendo a mesma vencedora do (s) ITENS conforme descrito abaixo:

LOTE 3 – MATERIAL MÉDICO (Cota Principal)

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 1000 ML	FRACO	750	4,86	3.645,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL 5000ML	GALÃO	375	67,98	25.492,50
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 5000ML	GALÃO	375	28,74	10.777,50
4	COBERTURA MORTUÁRIA COM ZIPER P 50cm x 100cm	UNIDADE	38	13,91	528,58
5	COBERTURA MORTUÁRIA COM ZIPER M 65cm x 150cm	UNIDADE	38	10,51	399,38
6	COBERTURA MORTUÁRIA COM ZIPER G 95cm x 210cm	UNIDADE	38	23,00	874,00
7	COBERTURA MORTUÁRIA COM ZIPER GG 110cm x 220cm	UNIDADE	38	13,90	528,20

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 6 ANOS	UNIDADE	75	32,00	2.400,00
9	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	UNIDADE	38	139,90	5.316,20
10	SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	450	1,76	792,00
11	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150	12,71	1.906,50
12	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UNIDADE	38	155,00	5.890,00
Total =					58.549,86

LOTE 4 – MATERIAL MÉDICO (Cota Reservada)

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 1000 ML	FRACO	250	R\$ 4,86	1.215,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL 5000ML	GALÃO	125	R\$ 67,98	8.497,50
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 5000ML	GALÃO	125	R\$ 28,74	3.592,50
4	COBERTURA MORTUÁRIA COM ZIPER P 50cm x 100cm	UNIDADE	13	R\$ 13,91	180,83
5	COBERTURA MORTUÁRIA COM ZIPER M 65cm x 150cm	UNIDADE	13	R\$ 10,51	136,63
6	COBERTURA MORTUÁRIA COM ZIPER G 95cm x 210cm	UNIDADE	13	R\$ 23,00	299,00
7	COBERTURA MORTUÁRIA COM ZIPER GG 110cm x 220cm	UNIDADE	13	R\$ 13,90	180,70
8	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO:ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 6 ANOS	UNIDADE	25	R\$ 32,00	800,00
9	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	UNIDADE	13	R\$ 139,90	1.818,70
10	SWAB, MATERIAL:HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA:PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO :EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO DE USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	R\$ 1,76	264,00
11	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 12,71	635,50
12	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UNIDADE	13	R\$ 155,00	2.015,00
Total =					19.635,36

LOTE 5 – DESCARTÁVEIS (Cota Principal)

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :SMS, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 60 G/CM2, COR :COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	1125	R\$ 9,00	10.125,00
2	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	1500	R\$ 1,70	2.550,00
3	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	1500	R\$ 1,70	2.550,00
4	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	1500	R\$ 1,70	2.550,00
5	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	1500	R\$ 1,70	2.550,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA CX CM 50 PARES	CX CM 50 PARES	750	R\$ 39,76	29.820,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTOCIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA CX CM 50 PARES	CX CM 50 PARES	750	R\$ 46,53	34.897,50

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA CX CM 50 PARES	CX CM 50 PARES	750	R\$ 42,11	31.582,50
9	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGISTRO NA ANVISA :CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL CX COM 50 UNID	CX COM 50 UNID	1500	R\$ 47,11	70.665,00
10	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L COR: BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE	UNIDADE	375	R\$ 0,53	198,75
11	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L COR: BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE	UNIDADE	375	R\$ 0,40	150,00
12	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO	UNIDADE	3750	R\$ 0,40	1.500,00
13	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PACOTE COM 100	PACOTE COM 100	38	R\$ 20,03	761,14
Total =					189.899,89

LOTE 6 – DESCARTÁVEIS (Cota Reservada)

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :SMS, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 60 G/CM2, COR :COM COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	375	R\$ 9,00	3.375,00
2	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	500	R\$ 1,70	850,00

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,5 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	500	R\$ 1,70	850,00
4	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	500	R\$ 1,70	850,00
5	LUA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	500	R\$ 1,70	850,00
6	LUA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA CX CM 50 PARES	CX CM 50 PARES	250	R\$ 39,76	9.940,00
7	LUA PARA PROCEDIMENTOCIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA CX CM 50 PARES	CX CM 50 PARES	250	R\$ 46,53	11.632,50
8	LUA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA CX CM 50 PARES	CX CM 50 PARES	250	R\$ 42,11	10.527,50
9	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REGISTRO NA ANVISA :CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL CX COM 50 UNID	CX COM 50 UNID	500	R\$ 47,11	23.555,00

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L COR: BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE	UNIDADE	125	R\$ 0,53	66,25
11	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 L COR: BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE	UNIDADE	125	R\$ 0,40	50,00
12	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO	UNIDADE	1250	R\$ 0,40	500,00
13	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX PACOTE COM 100	PACOTE COM 100	12	R\$ 20,03	240,36
Total =					63.286,61

LOTE 7 – EPI (Cota Principal)

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICO CAPUZ, ELÁSTICOS PARA AJUSTE NO CAPUZ, CINTURAS, FECHAMENTO COM ZÍPER, COSTURAS OVERLOCK DE FILME DE POLIETILENO E FILAMENTOS CONTÍNUOS EM POLIPROPILENO, OFERECEM EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA (VER TABELA DE PERMEACÃO) E MECÂNICA (150 KG/F). IDEAIS PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANEAMENTO E LINHA DE PRODUÇÃO COM CONTAMINANTES LÍQUIDOS PERIGOSOS.	UNIDADE	375	R\$ 73,69	27.633,75
2	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:FILTRAGEM BACTERIANA 95%, P/PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REGISTRO NA ANVISA APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO:4 CAMADAS	UNIDADE	2250	R\$ 7,32	16.470,00
3	MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL	UNIDADE	225	R\$ 9,99	2.247,75
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR CINZA	UNIDADE	150	R\$ 6,99	1.048,50

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total =					47.400,00

LOTE 8 – EPI (Cota Reservada)

Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MACACÃO DE PROTEÇÃO BIOLÓGICO CAPUZ, ELÁSTICOS PARA AJUSTE NO CAPUZ, CINTURAS, FECHAMENTO COM ZIPER, COSTURAS OVERLOCK. DE FILME DE POLIETILENO E FILAMENTOS CONTÍNUOS EM POLIPROPILENO, OFERECEM EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA (VER TABELA DE PERMEACÃO) E MECÂNICA (150 KG/F). IDEAIS PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANEAMENTO E LINHA DE PRODUÇÃO COM CONTAMINANTES LÍQUIDOS PERIGOSOS.	UNIDADE	125	R\$ 74,49	9.311,25
2	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA 95%, P/PARTÍCULAS 0,3 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGISTRO NA ANVISA APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: 4 CAMADAS	UNIDADE	750	R\$ 7,32	5.490,00
3	MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL	UNIDADE	75	R\$ 9,99	749,25
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR CINZA	UNIDADE	50	R\$ 6,99	349,50
Total =					15.900,00

§ 1º – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregue atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo

§ 2º O pagamento à Contratada, será feito por meio de transferência bancária, mediante a apresentação de Fatura (nota fiscal) e Recibo. Para a transferência bancária a licitante deverá apresentar em sua proposta os dados de sua conta, tais como: (Banco/Agência/Conta Corrente).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

§ 4º O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

§ 5º O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

§ 6º Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012202102-286 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
44908100 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**, além de:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- c) Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso;
- d) Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) O contratante poderá, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos mediante pagamento exclusivo daqueles já fornecidos, em virtude de falhas, danos ou problemas verificados na qualidade dos produtos;



- f) Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada:**

- a) Após a formalização do contrato, fornecer dentro dos padrões de qualidade pertinentes, e nas quantidades solicitadas os itens, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b) Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;
- c) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos itens fornecidos;
- f) É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa (s) especializada (s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Finanças, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tamandaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta da Prefeitura Municipal de Tamandaré a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 67 da Lei. Nº 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento, observando as cláusulas contratuais, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito da Prefeitura Municipal de Tamandaré de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Tamandaré, ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Tamandaré, de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

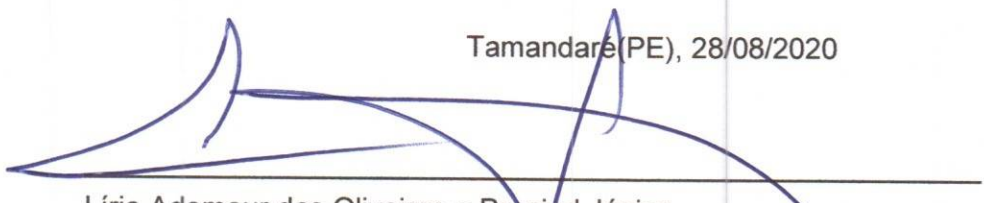
A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser respeitado individualmente para cada item componente do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Tamandaré - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

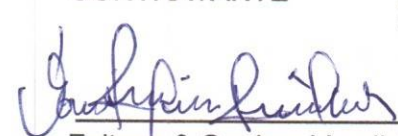
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Tamandaré (PE), 28/08/2020


Lírio Ademour das Oliveiras e Pereira Júnior
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

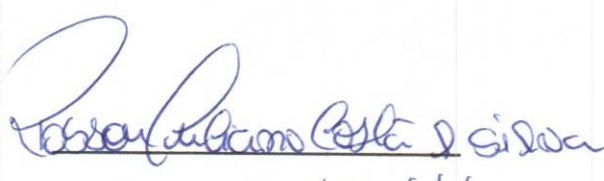
Édila F. Feitosa
Diretora
MAGAZINE SAÚDE

33.495.823/0001-94
MAGAZINE SAÚDE
Av. Caxangá 2474, Térreo
CEP 50731-000
RECIFE-PE


Feitosa & Queiroz Varejista e Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda
CONTRATADA
CNPJ Nº **33.495.823/0001-94**


Testemunha 1
CPF n.º

086.937.061-07


Testemunha 2
CPF n.º

035.493.444-09